



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 56\$00

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.
2 — Preço de página para venda avulso, 3\$50; preço por linha de anúncio, 80\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.
4 — Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas de «Diário da República» e de «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 32 553 contos.

Ministério das Finanças:

Despacho Normativo n.º 93/86:

Fixa as normas a que deverá obedecer a autorização e funcionamento de armazéns de depósito provisório.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 47 052 contos.

Ministério da Educação e Cultura:

Portaria n.º 597/86:

Autoriza o Instituto Politécnico de Viseu, através da sua Escola Superior de Educação, a conferir os graus de bacharel em Educação Pré-Escolar e em Ensino Primário e o diploma do curso de professores do ensino básico nas variantes de Português e Francês, Português e Inglês e Matemática e Ciências da Natureza e aprova os respectivos planos de estudos.

Portaria n.º 598/86:

Autoriza o Instituto Politécnico da Guarda, através da sua Escola Superior de Educação, a conferir os graus de bacharel em Educação Pré-Escolar e em Ensino Primário e o diploma do curso de professores do ensino básico nas variantes de Educação Musical e Educação Física e aprova os respectivos planos de estudos.

Ministério do Trabalho e Segurança Social:

Decreto-Lei n.º 345/86:

Cria prémios de produtividade a atribuir ao pessoal de informática do sector da Segurança Social.

Portaria n.º 599/86:

Estabelece metodologia mais eficaz na forma de determinar a retribuição média que serve de base ao cálculo das pensões e do subsídio por morte do regime geral. Revoga a Portaria n.º 490/78, de 26 de Agosto.

Nota. — Foi publicado um 3.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 174, de 31 de Julho de 1986, inserindo o seguinte:

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 211-A/86:

Adita uma alínea j) ao n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 291/85, de 24 de Julho, que cria as sociedades de gestão e investimento imobiliário (SGII).

Ministério da Educação e Cultura:

Decreto-Lei n.º 211-B/86:

Aprova o Regulamento de Funcionamento dos Conselhos Pedagógicos e Órgãos de Apoio nas Escolas Preparatórias, Preparatórias e Secundárias e Secundárias.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Decreto-Lei n.º 211-C/86:

Atribui aos ex-titulares do cargo de Presidente da República eleitos na vigência da actual Constituição o benefício de utilização gratuita dos serviços de telecomunicações.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 175, de 1 de Agosto de 1986, inserindo o seguinte:

Ministérios das Finanças, da Indústria e Comércio e da Saúde:

Portaria n.º 421-A/86:

Estabelece disposições sobre uma revisão de preços de especialidades farmacêuticas.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 421-B/86:

Reduz as taxas do serviço telefónico e de telexes Portugal-Brasil.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea						
01	02		2 01.0	03.00		02 -- Defesa Nacional					
				21.00		Estado-Maior-General das Forças Armadas					
						Gabinete do Ministro da Defesa Nacional					
						Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência					
						Horas extraordinárias	-	300	(a)		
	03						Bens duradouros — Outros	300	-	(a)	
							Instituto da Defesa Nacional				
					20.00		Bens duradouros — Material militar:				
					20.01		De defesa e segurança	-	1 500	(b)	
					28.00		Aquisição de serviços — Encargos das ins- talações	1 000	-	(b)	
					30.00		Aquisição de serviços — Transportes e co- municações	400	-	(b)	
					44.00		Outras despesas correntes:				
					44.04		Seguros de material	100	-	(b)	
							<i>Total do capítulo 01 ...</i>	1 800	1 800		
			02	01	01			Estado-Maior-General das Forças Armadas			
		Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas									
		Serviços próprios									
		20.00					Bens duradouros — Material militar:				
		20.02					De aquartelamento e alojamento	-	12 000	(c)	
02				21.00			Bens duradouros — Outros	4 000	-	(c)	
				29.00			Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	7 000	(c)	
				31.00			Aquisição de serviços — Não especificados	-	6 000	(c)	
							Serviços do Estado-Maior-General das Forças Armadas				
				21.00			Bens duradouros — Outros	21 000	-	(c)	
	05							Serviços prisionais militares			
						01.00		Remunerações certas e permanentes:			
						01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	420	-	(d)
						01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	53	-	(d)
						01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	1 825	(d) e (e)
		01.47		Diuturnidades	700	-	(d)				
		03.00		Horas extraordinárias	-	50	(d)				
		06.00		Abonos diversos — Numerário:							
			C		Subsídio de fardamento	140	-	(d)			

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
05	06				10.00	Prestação directas — Previdência Social:			
					10.01	Abono de família	50	-	(d)
					10.03	Outras prestações directas	50	-	(d)
					14.00	Deslocações — Compensação de encargos ...	50	-	(d)
					19.00	Bens duradouros — Construções e grandes reparações	-	5	(e)
					20.00	Bens duradouros — Material militar:			
					20.01	De defesa e segurança	-	25	(e)
					20.02	De aquartelamento e alojamento	-	250	(e)
					20.03	De educação, cultura e recreio	-	30	(e)
					20.04	Fábril, oficial e de laboratório	-	60	(e)
					21.00	Bens duradouros — Outros	-	160	(e)
					22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	10	(e)
					24.00	Bens não duradouros — Munições, explosi- vos e artificios	-	10	(e)
					25.00	Bens não duradouros — Alimentação, rou- pas e calçado	12	-	(e)
					26.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	125	-	(e)
					28.00	Aquisição de serviços — Encargos das ins- talações	820	-	(e)
					29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	10	(e)
					30.00	Aquisição de serviços — Transportes e co- municações	55	-	(e)
					42.00	Transferências — Particulares:			
						1 Diversas	-	35	(e)
						44.00	Outras despesas correntes:		
						44.09	Diversas	-	5 (e)
							Escola do Serviço de Saúde Militar		
						03.00	Horas extraordinárias	550	- (a)
						07.00	Alimentação e alojamento — Espécie	-	550 (a)
						20.00	Bens duradouros — Material militar:		
						20.03	De educação, cultura e recreio	-	2 000 (c)
						31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	2 000	- (c)
							Total do capítulo 02	30 025	30 025
							Outros encargos especiais da defesa nacional		
							Despesas militares de harmonia com compromissos tomados internacionalmente		
							Força Aérea		
						01.00	Remunerações certas e permanentes:		
						01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	728 (f)
						06.00	Abonos diversos — Numerário	628	- (f)
						28.00	Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	100	- (f)
							Total do capítulo 05	728	728
							Total das transferências ...	32 553	32 553

(a) Despacho de 21 de Agosto de 1986.

(b) Despacho de 6 de Agosto de 1986.

(c) Despacho de 4 de Setembro de 1986.

(d) Despacho de 30 de Julho de 1986. Acordo de 13 de Agosto de 1986.

(e) Despacho de 6 de Agosto de 1986. Acordo de 26 de Agosto de 1986.

(f) Despacho de 6 de Agosto de 1986. Acordo de 19 de Agosto de 1986.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Setembro de 1986. — O Director, José Maria Nunes Carreta.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 93/86

Considerando que a autorização para a constituição de armazéns públicos de depósito provisório, cujas normas se encontram previstas no Decreto-Lei n.º 281/86, de 5 de Setembro, pressupõe a prévia fixação do capital social mínimo das entidades requerentes;

Importando, em complemento do normativo citado, fixar aquele mínimo em termos que assegurem um estatuto social-económico dos requerentes, actual e po-

tencialmente apto aos objectivos que se visou prosseguir com a criação daqueles armazéns, quer no continente quer nas regiões autónomas:

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 281/86, de 5 de Setembro, determino que o capital social das sociedades comerciais que requeriram autorização para a constituição de armazéns públicos de depósito provisório não poderá ser inferior a 20 000 contos no continente e a 4000 contos nas regiões autónomas.

Ministério das Finanças, 25 de Setembro de 1986. — Pelo Ministro das Finanças, *José de Oliveira Costa*, Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
08	01		1.01.0	01.00		1 — Secretaria de Estado do Orçamento			
				01.02		Direcção-Geral da Contabilidade Pública			
				01.13		Serviços próprios			
						Remunerações certas e permanentes:			
						Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	7 250	(a), (b),
						Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	35	(c) e (e)
				03.00		Horas extraordinárias	5 000	-	(b)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			(a)
				10.02		Encargos com a saúde	35	-	(b)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	100	-	(e)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	1 000	(d)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	25	-	(e)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	2 000	-	(d)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	2 000	-	(c)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	1 000	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	25	(e)
	02					Gabinete de Estudos de António José Malheiro			
				06.00		Abonos diversos — Numerário	150	-	(b)
09	01					Inspecção-Geral de Finanças			
						Serviços próprios			
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos:			
				14.00	A	Dotação própria	-	425	(f)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	425	-	(f)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
13	01					Tribunal de Contas Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Gratificações certas e permanentes Representação certa e permanente Horas extraordinárias	- 23 1 184	208 - - -	(c) (c) (c) (c)
14	01					Conselho Superior da Reforma Administrativa Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades Alimentação e alojamento Prestações directas — Previdência Social: Abono de família	1 213 368 107 54 28	- - - - -	(d) (d) (d) (d) (d)
16	01					Direcção dos Serviços de Administração Geral Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 770	(d)
21	01					2 — Secretaria de Estado do Tesouro Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso Abonos diversos — Compensação de encargos Aquisição de serviços — Locação de bens ... Outras despesas correntes: Diversos	- 620 40 - -	620 - - 40	(g) (g) (h) (h)
23	01					Direcção-Geral do Tesouro Serviços próprios Abonos diversos — Compensação de encargos Aquisição de serviços — Não especificados: Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	100 - -	- 100	(b) (b)
24	01					Junta do Crédito Público Serviços próprios Horas extraordinárias Abonos diversos — Numerário	164 265	- -	(f) (f)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
24	01			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	136	-	(f)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	50	-	(f)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	174	-	(f)
				43.00		Transferências — Exterior	-	789	(f)
						3 — Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais			
						Direcção-Geral das Alfândegas			
						Serviços próprios			
28	01			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	710	(a)
				01.19		Pessoal assistido	710	-	(a)
30	01					Instituto de Informática			
						Serviços próprios			
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	27 500	(h)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	11 000	-	(h)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	16 500	-	(h)
31	01					Instituto Geográfico e Cadastral			
						Serviços próprios			
			8.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	5 100	(b)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	2 000	-	(b)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 000	-	(b)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	500	-	(b)
				10.02		Encargos com a saúde	1 000	-	(b)
				10.03		Outras prestações directas	500	-	(b)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	100	-	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	400	(b)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	400	-	(b)
33	01					Gabinete de Assuntos Europeus			
						Serviços próprios			
			1.01.1	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	80	(g)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	80	-	(g)
							47 052	47 052	

(a) Despacho ministerial de 18 de Agosto de 1986.

(b) Despacho ministerial de 8 de Agosto de 1986.

(c) Despacho ministerial de 5 de Agosto de 1986.

(d) Despacho ministerial de 16 de Julho de 1986.

(e) Despacho ministerial de 10 de Julho de 1986.

(f) Despacho ministerial de 25 de Julho de 1986.

(g) Despacho ministerial de 12 de Agosto de 1986.

(h) Despacho ministerial de 23 de Julho de 1986.

2.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Setembro de 1986. — O Director, *Manuel Augusto da Silva Miranda*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 597/86
de 13 de Outubro

Sob proposta das comissões instaladoras do Instituto Politécnico de Viseu e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 59/86, de 21 de Março, e o disposto no Despacho n.º 78/MEC/86, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Abril de 1986;

Tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Cultura, aprovar o seguinte:

1.º

(Criação)

O Instituto Politécnico de Viseu, através da sua Escola Superior de Educação, confere:

- O grau de bacharel em Educação Pré-Escolar;
- O grau de bacharel em Ensino Primário;
- O diploma do curso de professores do ensino básico nas seguintes variantes:

- Português e Francês;
- Português e Inglês;
- Matemática e Ciências da Natureza;

ministrando, em consequência, os respectivos cursos.

2.º

(Planos de estudos)

Os planos de estudos dos cursos a que se refere o n.º 1.º são os constantes dos anexos I a V à presente portaria.

3.º

(Início de funcionamento)

Os cursos a que se refere o n.º 1.º iniciarão o seu funcionamento no ano lectivo de 1986-1987.

Ministério da Educação e Cultura.

Assinada em 9 de Setembro de 1986.

Pelo Ministro da Educação e Cultura, *Fernando Nunes Ferreira Real*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação

Curso de Educadores de Infância

Grau de bacharel

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Psicologia do Desenvolvimento	Sem.	4	-	-
Língua Portuguesa I	Sem.	-	-	3
Estudo do Meio I	Sem.	3	-	3
Introdução às Expressões (Visual, Musical, Corporal)	Sem.	-	-	4
Educação Física I	Sem.	-	-	2
Introdução às Ciências da Educação	Sem.	4	-	-

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Metodologia de Observação da Criança	Sem.	3	-	4
Língua Portuguesa II	Sem.	-	-	3
Matemática I	Sem.	-	-	3
Estudo do Meio II	Sem.	-	-	3
Educação Física II	Sem.	-	-	2
Comunicação e Expressão I (Visual, Musical, Corporal)	Sem.	-	-	6

QUADRO N.º 3

2.º ano

1.º semestre

Teoria e Prática da Acção Pedagógica I	Sem.	3	-	4
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	Sem.	3	-	-
Língua Portuguesa III	Sem.	-	-	3
Matemática II	Sem.	-	-	3
Estudo do Meio III	Sem.	-	-	2
Comunicação e Expressão II (Visual, Musical, Corporal)	Sem.	-	-	8

QUADRO N.º 4

2.º ano

2.º semestre

Teoria e Prática da Acção Pedagógica II	Sem.	-	-	6
Metodologia Específica da Educação Infantil I	Sem.	4	-	-
Sociologia da Educação	Sem.	3	-	-
Literatura para a Infância I	Sem.	-	-	3
Estudo do Meio IV	Sem.	-	-	2
Comunicação e Expressão III (Visual, Musical, Corporal)	Sem.	-	-	8

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico- práticas

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Prática Pedagógica I	Sem.	-	10	-
Metodologia Específica da Edu- cação Infantil II	Sem.	-	-	4
Literatura para a Infância II	Sem.	-	-	3
Iniciação à Investigação	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 6

3.º ano

2.º semestre

Prática Pedagógica II	Sem.	-	12	-
Organização e Administração Escolar	Sem.	-	-	3
Problemas de Integração e Aprendizagem	Sem.	-	-	4
Seminário	Sem.	-	-	4
Opção (a)	Sem.	-	-	3

(a) N.º 10.º da Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho.

ANEXO II

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Primário

Grau de bacharel

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico- práticas

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Psicologia do Desenvolvimento	Sem.	6	-	-
Língua Portuguesa I	Sem.	-	-	3
Ciências da Natureza I	Sem.	-	-	3
Introdução às Expressões (Vi- sual, Musical, Corporal) ...	Sem.	-	-	4
Educação Física I	Sem.	-	-	2
Geografia de Portugal	Sem.	3	-	-
Matemática I	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Psicologia da Aprendizagem ...	Sem.	3	-	-
Metodologia Geral	Sem.	3	-	3
Língua Portuguesa II	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão I ...	Sem.	-	-	4,5
Matemática II	Sem.	-	-	3
Educação Física II	Sem.	-	-	2
Ciências da Natureza II	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico- práticas

QUADRO N.º 3

2.º ano

1.º semestre

Teoria e Prática de Observação na Sala de Aula	Sem.	-	-	4
Desenvolvimento Curricular ...	Sem.	-	-	3
Língua Portuguesa III	Sem.	-	-	3
Matemática III	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão II ...	Sem.	-	-	4,5
História de Portugal I	Sem.	3	-	-
Opção (a)	Sem.	-	-	3
Sociologia da Educação	Sem.	3	-	-

QUADRO N.º 4

2.º ano

2.º semestre

Observação e Prática Pedagó- gica	Sem.	-	-	4
Investigação Educacional	Sem.	-	-	4
Literatura para a Infância ...	Sem.	-	-	3
História de Portugal II	Sem.	3	-	-
Metodologia Específica do En- sino Primário I	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão III	Sem.	2	-	4,5
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Prática Pedagógica I	Sem.	-	10	-
Metodologia Específica do En- sino Primário II	Sem.	-	2	6
Psicolinguística	Sem.	-	-	3
ou Sociolinguística	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	5

QUADRO N.º 6

3.º ano

2.º semestre

Prática Pedagógica II	Sem.	-	14	-
Organização e Administração Escolar	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3

(a) N.º 10.º da Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho.

ANEXO III

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico

Variante de Português e Francês

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico- práticas

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Psicologia do Desenvolvimento	Sem.	6	-	-
Língua Portuguesa I	Sem.	-	-	3
Ciências da Natureza I	Sem.	-	-	3

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas

Introdução às Expressões (Visual, Musical, Corporal)	Sem.	-	-	4
Educação Física I	Sem.	-	-	2
Geografia de Portugal	Sem.	3	-	-
Matemática I	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Psicologia da Aprendizagem ...	Sem.	3	-	-
Metodologia Geral	Sem.	3	-	3
Língua Portuguesa II	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão I ...	Sem.	-	-	4,5
Matemática II	Sem.	-	-	3
Educação Física II	Sem.	-	-	2
Ciências da Natureza II	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	2

QUADRO N.º 3

2.º ano

1.º semestre

Teoria e Prática de Observação na Sala de Aula	Sem.	-	-	4
Desenvolvimento Curricular ...	Sem.	-	-	3
Língua Portuguesa III	Sem.	-	-	3
Matemática III	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão II ...	Sem.	-	-	4,5
História de Portugal I	Sem.	3	-	-
Sociologia da Educação	Sem.	3	-	-
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 4

2.º ano

2.º semestre

Observação e Prática Pedagógica	Sem.	-	-	4
Investigação Educacional	Sem.	-	-	4
Literatura para a Infância	Sem.	-	-	3
História de Portugal II	Sem.	3	-	-
Metodologia Específica do Ensino Primário I	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão III	Sem.	2	-	4,5
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Prática Pedagógica I	Sem.	-	10	-
Metodologia Específica do Ensino Primário II	Sem.	-	2	6
Psicolinguística	Sem.	-	-	3
Sociolinguística	Sem.	-	-	3
Língua e Cultura Francesa I ...	Sem.	-	-	3
Ensino/Aprendizagem da Leitura e da Escrita	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	2	-

QUADRO N.º 6

3.º ano

2.º semestre

Prática Pedagógica II	Sem.	-	14	-
Organização e Administração Escolar	Sem.	-	-	3
Língua e Cultura Francesa II	Sem.	-	-	3
Literatura Portuguesa Contemporânea	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas

QUADRO N.º 7

4.º ano

1.º semestre

Técnicas de Análise Textual ...	Sem.	-	-	3
Metodologia do Ensino do Português I	Sem.	-	-	3
Francês (Língua e Linguística) I	Sem.	-	-	3
Metodologia do Ensino do Francês I	Sem.	-	-	3
Prática Pedagógica III	Sem.	-	10	-
Psicologia da Educação	Sem.	3	-	-

QUADRO N.º 8

4.º ano

2.º semestre

História da Língua Portuguesa	Sem.	3	-	-
Metodologia do Ensino do Português II	Sem.	-	-	3
Francês (Língua e Linguística) II	Sem.	-	-	3
Metodologia do Ensino do Francês II	Sem.	-	-	3
Prática Pedagógica IV	Sem.	-	10	-
Correntes Pedagógicas Contemporâneas	Sem.	3	-	-

(a) N.º 10.º da Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho.

ANEXO IV

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico

Variante de Português e Inglês

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Psicologia do Desenvolvimento	Sem.	6	-	-
Língua Portuguesa I	Sem.	-	-	3
Ciências da Natureza I	Sem.	-	-	3
Introdução às Expressões (Visual, Musical, Corporal)	Sem.	-	-	4
Educação Física I	Sem.	-	-	2
Geografia de Portugal	Sem.	3	-	-
Matemática I	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	2

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Psicologia da Aprendizagem ...	Sem.	3	-	-
Metodologia Geral	Sem.	3	-	3
Língua Portuguesa II	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão I ...	Sem.	-	-	4,5
Matemática II	Sem.	-	-	3
Educação Física II	Sem.	-	-	2
Ciências da Natureza II	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	2

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas

QUADRO N.º 3

2.º ano

1.º semestre

Teoria e Prática de Observação na Sala de Aula	Sem.	-	-	4
Desenvolvimento Curricular ...	Sem.	-	-	3
Língua Portuguesa III	Sem.	-	-	3
Matemática III	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão II	Sem.	-	-	4,5
História de Portugal I	Sem.	3	-	-
Sociologia da Educação	Sem.	3	-	-
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 4

2.º ano

2.º semestre

Observação e Prática Pedagógica	Sem.	-	-	4
Investigação Educacional	Sem.	-	-	4
Literatura para a Infância	Sem.	-	-	3
História de Portugal II	Sem.	3	-	-
Metodologia Específica do Ensino Primário I	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão III	Sem.	2	-	4,5
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Prática Pedagógica I	Sem.	-	10	-
Metodologia Específica do Ensino Primário II	Sem.	-	2	6
Psicolinguística	Sem.	-	-	3
Sociolinguística	Sem.	-	-	3
Ensino/Aprendizagem da Lettura e da Escrita	Sem.	-	-	3
Língua e Cultura Inglesa I ...	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 6

3.º ano

2.º semestre

Prática Pedagógica II	Sem.	-	14	-
Organização e Administração Escolar	Sem.	-	-	3
Língua e Cultura Inglesa II ...	Sem.	-	-	3
Literatura Portuguesa Contemporânea	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 7

4.º ano

1.º semestre

Técnicas de Análise Textual ...	Sem.	-	-	3
Metodologia do Ensino do Português I	Sem.	-	-	3
Inglês (Língua e Linguística) I	Sem.	-	-	3
Metodologia do Ensino do Inglês I	Sem.	-	-	3
Prática Pedagógica III	Sem.	-	10	-
Psicologia da Educação	Sem.	3	-	-

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas

QUADRO N.º 8

4.º ano

2.º semestre

História da Língua Portuguesa	Sem.	3	-	-
Metodologia do Ensino do Português II	Sem.	-	-	3
Inglês (Língua e Linguística) II	Sem.	-	-	3
Metodologia do Ensino do Inglês II	Sem.	-	-	3
Prática Pedagógica IV	Sem.	-	10	-
Correntes Pedagógicas Contemporâneas	Sem.	3	-	-

(a) N.º 10.º da Portaria n.º 352/86, de 8 de julho.

ANEXO V

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico

Variante de Matemática e Ciências da Natureza

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Psicologia do Desenvolvimento	Sem.	6	-	-
Língua Portuguesa I	Sem.	-	-	3
Ciências da Natureza I	Sem.	-	-	3
Introdução às Expressões (Visual, Musical, Corporal)	Sem.	-	-	4
Educação Física I	Sem.	-	-	2
Geografia de Portugal	Sem.	3	-	-
Matemática I	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Psicologia da Aprendizagem ...	Sem.	3	-	-
Metodologia Geral	Sem.	3	-	3
Língua Portuguesa II	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão I ...	Sem.	-	-	4,5
Matemática II	Sem.	-	-	3
Educação Física II	Sem.	-	-	2
Ciências da Natureza II	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 3

2.º ano

1.º semestre

Teoria e Prática de Observação na Sala de Aula	Sem.	-	-	4
Desenvolvimento Curricular ...	Sem.	-	-	3
Língua Portuguesa III	Sem.	-	-	3
Matemática III	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão II ...	Sem.	-	-	4,5
História de Portugal I	Sem.	3	-	-
Sociologia da Educação	Sem.	3	-	-
Opção (a)	Sem.	-	-	3

Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas

QUADRO N.º 4

2.º ano

2.º semestre

Observação e Prática Pedagógica	Sem.	-	-	4
Investigação Educacional	Sem.	-	-	4
Literatura para a Infância ...	Sem.	-	-	3
História de Portugal II	Sem.	3	-	-
Metodologia Específica do Ensino Primário I	Sem.	-	-	3
Comunicação e Expressão III	Sem.	2	-	4,5
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Prática Pedagógica I	Sem.	-	10	-
Metodologia Específica do Ensino Primário II	Sem.	-	2	6
Psicolinguística	Sem.	-	-	3
ou Sociolinguística	Sem.	-	-	3
Probabilidades e Estatística ...	Sem.	-	-	3
Ambiente Geológico	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	2

QUADRO N.º 6

3.º ano

2.º semestre

Prática Pedagógica II	Sem.	-	14	-
Organização e Administração Escolar	Sem.	-	-	3
Ecologia	Sem.	-	-	3
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Sem.	-	-	3
Opção (a)	Sem.	-	-	3

QUADRO N.º 7

4.º ano

1.º semestre

Matemática IV	Sem.	-	-	5
Ciências da Natureza III	Sem.	-	-	5
Métodos Numéricos e Programação I	Sem.	-	-	3
Metodologia do Ensino da Matemática/Ciências da Natureza I	Sem.	-	-	4
Prática Pedagógica III	Sem.	-	10	-
Psicologia da Educação	Sem.	3	-	-

QUADRO N.º 8

4.º ano

2.º semestre

Matemática V	Sem.	-	-	5
Ciências da Natureza IV	Sem.	-	-	5
Métodos Numéricos e Programação II	Sem.	-	-	3
Metodologia do Ensino da Matemática/Ciências da Natureza II	Sem.	-	-	4
Prática Pedagógica IV	Sem.	-	10	-
Correntes Pedagógicas Contemporâneas	Sem.	3	-	-

(a) N.º 10.º da Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho.

Portaria n.º 598/86

de 13 de Outubro

Sob proposta das comissões instaladoras do Instituto Politécnico da Guarda e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 59/86, de 21 de Março, e o disposto no Despacho n.º 78/MEC/86, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Abril de 1986;

Tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho:

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Cultura, aprovar o seguinte:

1.º

(Criação)

O Instituto Politécnico da Guarda, através da Escola Superior de Educação, confere:

- O grau de bacharel em Educação Pré-Escolar;
- O grau de bacharel em Ensino Primário;
- O diploma do curso de professores do ensino básico nas seguintes variantes:

- Educação Musical;
- Educação Física;

ministrando, em consequência, os respectivos cursos.

2.º

(Planos de estudos)

Os planos de estudos dos cursos a que se refere o n.º 1.º são os constantes dos anexos I a IV à presente portaria.

3.º

(Início de funcionamento)

Os cursos a que se refere o n.º 1.º iniciarão o seu funcionamento no ano lectivo de 1986-1987.

Ministério da Educação e Cultura.

Assinada em 15 de Setembro de 1986.

Pelo Ministro da Educação e Cultura, *Fernando Nunes Ferreira Real*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

CURSO DE EDUCADORES DE INFÂNCIA				
ANEXO 1 - QUADRO 1		INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA		
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		GRAU: BACHAREL		
ANO 1.º		ANO 1.º		
Nome da disciplina	Anual ou semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
Língua e Literatura Portuguesa	Anual	4		
Matemática	Anual	1		3
Expressão Corporal	Anual		2	2
Introdução às Ciências da Educação	Anual	3		
Psicologia Geral e Educacional	Anual	3		
Prática Pedagógica - Observação	Anual			3
Introdução às Ciências Sociais	Semestral 1	3		
História e Geografia de Portugal	Semestral 2	4		
OBSERVAÇÕES:				

ANEXO 1 QUADRO 2 CURSO DE EDUCADORES DE INFÂNCIA
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
GRAU: BACHAREL ANO 2.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	6		
Literatura para a Infância	Anual	3		
Expressão Plástica	Anual		5	2
Opção (1)	Anual			2
Prática Pedagógica I	Anual			6
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	Semestral 1	3		
Ciências da Natureza/Biologia Humana	Semestral 1	2		2
Educação Musical	Semestral 2			3
Metodologia Geral e Tecnologia Educativa	Semestral 2	3		

OBSERVAÇÕES: (1) Nº 100 da Portaria nº 352/86, de 8 de Julho.

ANEXO 11 QUADRO 2 CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO PRIMÁRIO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
GRAU: BACHAREL ANO 2.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Expressão Plástica	Anual			3
Educação Musical	Anual			2
Opção (1)	Anual			2
Prática Pedagógica I	Anual			6
Teorias de Aprendizagem	Semestral 1	2		
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	Semestral 1	3		
Introdução aos Estudos Linguísticos	Semestral 1	4		
Metodologia da Matemática	Semestral 1			3
Sociologia da Educação	Semestral 2	2		
Metodologia Geral e Tecnologia Educativa	Semestral 2	4		

OBSERVAÇÕES:

ANEXO 1 QUADRO 3 CURSO DE EDUCADORES DE INFÂNCIA
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
GRAU: BACHAREL ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Prática Pedagógica II	Anual		12	
Métodos de Investigação em Ciências da Educação	Semestral 1			3
Desenvolvimento Curricular	Semestral 1	2		
Antropologia Cultural	Semestral 1	3		
Saúde Infantil e Puericultura	Semestral 1			4
Linguagem Informática	Semestral 1			2
Organização e Gestão Escolar	Semestral 2	1		
Introdução à Educação Especial	Semestral 2	4		
Jogos/Jogos Matemáticos	Semestral 2		3	
Atelier	Semestral 2			1

OBSERVAÇÕES:

ANEXO 11 QUADRO 3 (Continuação) CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO PRIMÁRIO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
GRAU: BACHAREL ANO 2.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Metodologia da Língua Portuguesa	Semestral 2	3		
Ciências da Natureza	Semestral 2	3		

OBSERVAÇÕES: (1) Nº 106 da Portaria nº 352/86, de 8 de Julho.

ANEXO 1 QUADRO 3 (Continuação) CURSO DE EDUCADORES DE INFÂNCIA
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
GRAU: BACHAREL ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Descoberta do Meio Físico e Social	Semestral 2			3
Seminário	Semestral 2			3

OBSERVAÇÕES:

ANEXO 11 QUADRO 3 (Continuação) CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO PRIMÁRIO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
GRAU: BACHAREL ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Literatura para a Infância	Anual	2		
Opção (1)	Anual			3
Prática Pedagógica II	Anual			10
Métodos de Investigação em Ciências da Educação	Semestral 1			3
Desenvolvimento Curricular	Semestral 1	2		
Didática Integrada no Meio Físico e Social	Semestral 1			3
Organização e Gestão Escolar	Semestral 1	3		
Introdução à Educação Especial	Semestral 2	2		
Biologia Humana/Saúde	Semestral 2	3		

OBSERVAÇÕES:

ANEXO 11 QUADRO 3 (Continuação) CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO PRIMÁRIO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
GRAU: BACHAREL ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	3		
Língua e Literatura Portuguesa	Anual	6		
Matemática	Anual	2		2
Locução Corporal	Anual			3
Opção (1)	Anual			3
Prática Pedagógica - Observação	Anual			2
Introdução às Ciências da Educação	Anual	3		
Introdução às Ciências Sociais	Semestral 1	3		
História e Geografia de Portugal	Semestral 2	4		

OBSERVAÇÕES: (1) Nº 100 da Portaria nº 352/86, de 8 de Julho.

ANEXO 11 QUADRO 3 (Continuação) CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO PRIMÁRIO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
GRAU: BACHAREL ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Linguagem Informática	Semestral 2			3

OBSERVAÇÕES: (1) Nº 100 da Portaria nº 352/86, de 8 de Julho.

ANEXO III QUADRO 1
CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO MUSICAL
ANO 1.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)			
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas	
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	2			
Língua e Literatura Portuguesa	Anual	4			
Matemática	Anual	1		2	
Educação Musical/Prática Instrumental I	Anual			3	
Introdução às Ciências da Educação	Anual	3			
Docência (I)	Anual			3	
História da Música	Semestral 1	3			
Introdução às Ciências Sociais	Semestral 1	3			
Expressão Corporal	Semestral 2			4	
História e Geografia de Portugal	Semestral 2	3			

OBSERVAÇÕES: (1) Nº 100 da Portaria nº 352/86, de 8 de Julho

ANEXO III QUADRO 4
CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO MUSICAL
ANO 1.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)			
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas	
Educação Musical	Anual				3
Análise	Anual	2			
Composição	Anual			4	
Prática Pedagógica, III	Anual				8
Filosofia da Educação	Semestral 1	2			
Psicomotricidade	Semestral 1				2
Dirigência e Prática Social	Semestral 1				3
Psicofisiologia da Audição	Semestral 1				2
Metodologia da Educação Musical	Semestral 2	2			
Acústica Física	Semestral 2				2

OBSERVAÇÕES:

ANEXO III QUADRO 2
CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO MUSICAL
ANO 2.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)			
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas	
Educação Musical/Prática Instrumental II	Anual				4
Expressão Plástica	Anual				3
Docência (II)	Anual				3
Prática Pedagógica I	Anual				6
Teorias da Aprendizagem	Semestral 1	2			
Sociologia da Educação	Semestral 1	2			
Introdução aos Estudos Linguísticos	Semestral 1	4			
Metodologia da Língua Portuguesa	Semestral 2	2			
Ciências da Natureza	Semestral 2	3			
Metodologia Geral e Tecnologia Educativa	Semestral 2	4			

OBSERVAÇÕES: (1) Nº 100 da Portaria nº 352/86, de 8 de Julho

ANEXO III QUADRO 4 (Continuação)
CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO MUSICAL
ANO 2.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)			
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas	
Seminário	Semestral 2				4

OBSERVAÇÕES:

ANEXO III QUADRO 3
CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO MUSICAL
ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)			
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas	
Literatura para a Infância	Anual	2			
Docência (II)	Anual				3
Prática Pedagógica II	Anual				10
Métodos de Investigação em Ciências da Educação	Semestral 1	3			
Desenvolvimento Curricular	Semestral 1	2			
Geografia Mundial	Semestral 1				2
Harmonia	Semestral 1				2
Biologia Humana/Saúde	Semestral 1	2			
Introdução à Educação Especial	Semestral 2	2			
Órgão e Expressão Corporal	Semestral 2			8	

OBSERVAÇÕES:

ANEXO IV QUADRO 1
CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO FÍSICA
ANO 1.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)			
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas	
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	3			
Língua e Literatura Portuguesa	Anual	4			
Matemática	Anual	1		2	
Docência (I)	Anual			3	
Introdução às Ciências da Educação	Anual	3			
História da Educação Física	Semestral 1	3			
Introdução às Ciências Sociais	Semestral 1	3			
Jogos Tradicionais e Recreação	Semestral 1			3	
Motricidade Infantil	Semestral 2				3
História e Geografia de Portugal	Semestral 2	3			

OBSERVAÇÕES:

ANEXO III QUADRO 3 (Continuação)
CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO MUSICAL
ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)			
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas	
Língua e Informática	Semestral 2				2
Seminário	Semestral 2				4

OBSERVAÇÕES: (1) Nº 100 da Portaria nº 352/86, de 8 de Julho

ANEXO IV QUADRO 1 (Continuação)
CURSO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO FÍSICA
ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)			
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas	
Expressão Corporal	Semestral 2				4

OBSERVAÇÕES: (1) Nº 100 da Portaria nº 352/86, de 8 de Julho

ANEXO IV QUADRO 2
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE PROFESSORES DO NÍVEL BÁSICO
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO FÍSICA
ANO 2.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Distribuição (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Expressão Plástica	Anual			3
Opção (1)	Anual			3
Prática Pedagógica I	Anual			6
Teorias de Aprendizagem	Semestral 1	2		
Sociologia da Educação	Semestral 1	2		
Introdução aos Estudos Linguísticos	Semestral 1	4		
Educação Musical	Semestral 1	2		
Análise-Fisiologia	Semestral 1			3
Metodologia Geral e Tecnologia Educativa	Semestral 2	4		
Metodologia da Língua Portuguesa	Semestral 2	2		
OBSERVAÇÕES:				

ANEXO IV QUADRO 3
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE PROFESSORES DO NÍVEL BÁSICO
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO FÍSICA
ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Distribuição (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Metodologia de Educação Física	Anual			2
Desportos Coletivos	Anual		4	
Prática Pedagógica III	Anual			10
Filosofia da Educação	Semestral 1	2		
Antropologia do Jogo	Semestral 1	3		
Desenvolvimento Motor	Semestral 1	2		
Desportos Individuais	Semestral 1		5	
Introdução à Biomecânica	Semestral 2	2		
Desportos Individuais	Semestral 2		3	
Seminário	Semestral 2			4
OBSERVAÇÕES:				

ANEXO IV QUADRO 2 (Continuação)
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE PROFESSORES DO NÍVEL BÁSICO
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO FÍSICA
ANO 2.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Distribuição (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Ciências da Natureza	Semestral 2	3		
Fisiologia do Exercício Físico	Semestral 2			3
OBSERVAÇÕES: (1) NO 100 da Portaria nº 352/86, de 8 de Julho				

ANEXO IV QUADRO 3 (Continuação)
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE PROFESSORES DO NÍVEL BÁSICO
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO FÍSICA
ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Distribuição (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Resposta - Opção	Semestral 2			2
OBSERVAÇÕES:				

ANEXO IV QUADRO 3
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE PROFESSORES DO NÍVEL BÁSICO
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO FÍSICA
ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Distribuição (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Literatura para a Infância	Anual	2		
Opção (1)	Anual	3		
Prática Pedagógica II	Anual			10
Métodos de Investigação em Ciências da Educação	Semestral 1			3
Desenvolvimento Curricular	Semestral 1	2		
Filosofia, História, Geografia	Semestral 1	2		
Transtornos e Supervisão	Semestral 1			3
Língua Portuguesa	Semestral 2			3
Introdução à Educação Especial	Semestral 2	2		
Dança e Expressão Corporal	Semestral 2			2
OBSERVAÇÕES:				

ANEXO IV QUADRO 3 (Continuação)
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE PROFESSORES DO NÍVEL BÁSICO
VARIANTE DE: EDUCAÇÃO FÍSICA
ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Distribuição (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Seminário	Semestral 2			4
OBSERVAÇÕES: (1) NO 100 da Portaria nº 352/86, de 8 de Julho				

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 345/86 de 13 de Outubro

O aproveitamento integral dos equipamentos informáticos do sector da Segurança Social, bem como dos recursos humanos que lhes estão afectos nas áreas de concepção, estudo e tratamento das matérias específicas daquele sector e nas dos serviços operativos propriamente ditos, é um objectivo que se impõe prosseguir para que, através de um melhor desenvolvimento das virtualidades do sistema, se propiciem cada vez mais adequadas respostas em serviços e prestações que à Segurança Social cumpre efectivar.

Por não estar em causa a capacidade dos equipamentos, entende-se que poderá diligenciar-se a operacionalidade dos serviços incentivando e fomentando o aproveitamento dos recursos humanos do sector, quer através da introdução de novas formas de trabalho por projectos, quer através da criação de prémios designados de produtividade, já previstos em diversos diplomas legais e, no que concerne à área da Segurança Social, mais especificamente a serviços da administração indirecta do Estado, no Decreto-Lei n.º 136/83, de 21 de Março, que estabelece a orgânica dos centros regionais de segurança social.

Visa-se, pois, a institucionalização de novos processos de trabalho com a criação do prémio de produtividade na área da informática dos serviços da Segurança Social.

Assim:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º — 1 — Aos funcionários e agentes dos serviços e instituições da Segurança Social, quer da administração directa, quer da administração indirecta do Estado, que exerçam funções na área específica da informática poderão ser abonados prémios de produtividade em função do trabalho desenvolvido, em montante que não poderá exceder 30 % dos respectivos vencimentos.

2 — Os prémios de produtividade têm natureza individual, sendo a sua atribuição sempre precedida de avaliação caso a caso, segundo critérios objectivos em que serão ponderados o volume de trabalho produzido e a redução de custos e de prazos do trabalho executado.

Art. 2.º Os critérios a que se refere o artigo anterior, bem como as carreiras abrangidas e os níveis percentuais a atribuir às diferentes categorias de funcionários e agentes, serão definidos por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Trabalho e Segurança Social.

Art. 3.º — 1 — Sempre que a realização de um projecto informático multidisciplinar o justifique, serão criadas equipas de projecto, as quais terão objectivos claramente definidos e horizonte temporal delimitado.

2 — As equipas de projecto funcionarão sob a responsabilidade de um coordenador e integrarão técnicos de diferentes especialidades, os quais dependerão funcionalmente do respectivo coordenador.

3 — A designação dos coordenadores das equipas de projecto, bem como do restante pessoal que as integrar, será efectuada por despacho do Ministro do Trabalho e Segurança Social.

4 — Aos responsáveis pelas equipas de projecto, e enquanto se mantiverem em incumbência determinada, será atribuída uma remuneração correspondente à letra C ou, no caso de a respectiva remuneração ultrapassar este limite, um adicional igual a 20 % da sua remuneração base.

Art. 4.º Os prémios, os adicionais e outros abonos resultantes da aplicação deste diploma serão suportados por verbas da administração do orçamento da Segurança Social.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 28 de Agosto de 1986. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe* — *Luís Fernando Mira Amaral*.

Promulgado em Guimarães em 23 de Setembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 30 de Setembro de 1986.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 599/86

de 13 de Outubro

Em ordem a um efectivo encurtamento do período que medeia entre o requerimento das pensões do regime

geral da segurança social e o seu efectivo início de pagamento tem-se por conveniente uma revisão no sistema de organização das mesmas que permita uma maior celeridade no cálculo e, consequentemente, na respectiva atribuição.

A alteração verificar-se-á na forma de encontrar a retribuição média que servirá de base ao cálculo da pensão, sempre que haja dificuldade no acesso à informação das retribuições registadas em nome dos interessados, por adopção de um critério convencional.

Assim, visando maior simplicidade e rapidez no processamento, em vez das remunerações mensais efectivas referentes a anos civis anteriores a 1981, considerar-se-ão como registadas as correspondentes às remunerações mínimas mensais garantidas à generalidade dos trabalhadores.

Para anos anteriores a 1974, em que não existia remuneração mínima garantida, aplicar-se-á a tabela que consta da Portaria n.º 30/86, de 22 de Janeiro, presentemente em vigor para a actualização de retribuições, para deflacionar a remuneração mínima de 1974, conforme o ano considerado, arredondando o resultado obtido para a dezena de escudos superior.

É, todavia, salvaguardada a possibilidade de os interessados poderem requerer que sejam consideradas, na determinação dos benefícios, as remunerações efectivamente registadas.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 202.º do Decreto n.º 45 266, de 23 de Setembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

1.º Na fixação das retribuições médias que servem de base ao cálculo de pensão e do subsídio por morte do regime geral, as remunerações a considerar mensalmente nos anos civis anteriores a 1981 são as constantes da tabela seguinte:

Anos	Remuneração mensal (escudos)	Anos	Remuneração mensal (escudos)
Até 1946	809	1964	1 609
1947	860	1965	1 667
1948	922	1966	1 787
1949	994	1967	1 853
1950	1 055	1968	1 903
1951	1 126	1969	2 060
1952	1 175	1970	2 150
1953	1 231	1971	2 353
1954	1 260	1972	2 579
1955	1 295	1973	2 870
1956	1 312	1974	3 300
1957	1 332	1975	4 000
1958	1 356	1976	4 000
1959	1 398	1977	4 500
1960	1 432	1978	5 700
1961	1 481	1979	7 500
1962	1 518	1980	9 000
1963	1 574	—	—

2.º É garantido aos interessados o direito de requerer que sejam consideradas as remunerações respectivas, efectivamente registadas.

3.º É revogada a Portaria n.º 490/78, de 26 de Agosto.

Secretaria de Estado da Segurança Social.

Assinada em 2 de Setembro de 1986.

O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Nobre Pinto Sancho*.

Depósito legal n.º 8814/85

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.